

PROJETO DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº
622/2002

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO
PROJETO DE LEI Nº 622/2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PROTOCOLO SOB Nº : 733 / 2002

DT. ENTRADA: 11/11/2002

HORA: 17:02

REQUERENTE.: MARIA N. ROCHA FREGONA

ASSUNTO:

"DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º DO PROJETO LEI Nº 622/2002,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo Cesar da Terra
Assessor Técnico
Partimário Protocolo
Arquivado

Art. 1.º O artigo 5º do Projeto de Lei nº 622/2002 passará a ter a seguinte redação:

Art. 6.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada nesta lei, par reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 2.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos primeiros dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

Nilse Fregona
NILSE FREGONA
Vereador